



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

3ª Sessão Ordinária de 2020, de 17 de fevereiro de 2020

INDICAÇÃO

Indicação Nº 114/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE QUE REALIZE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NA PRAÇA LUCINDA BRASI BRANDÃO, ESQUINA COM A RUA HUMBERTO BARROS FRANCO - BAIRRO DO INOCOOP.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 116/2020 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CALOS NELSON BUENO, PARA QUE SEJA INSTALADO ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOLICITANDO INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ADOLFO MORATO EM FRENTE A TRAVESSA CARLOS TARASCHI NO ATERRADO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 117/2020 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, INFORMAÇÕES REFERENTE A FALTA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA UBS “JOSÉ ANTONIO SEIXAS PEREIRA”, BEM COMO QUE SEJA PROVIDENCIADA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL NA REFERIDA UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO SEHAC.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 118/2020 -

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através das Secretarias competentes informações sobre a possibilidade em realizar Convênio/Parceria e ou auxílio com Instituição de cuidados com a saúde mental.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 119/2020 -

Assunto: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, que promova a recuperação/reforma do ponto de embarque e desembarque de ônibus localizado perto da Rede Lucy Montoro.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 120/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente que, providências a troca de lâmpadas queimadas na Rua Mauro Maretti, em frente ao nº 199 e 209/ Bairro Parque das Laranjeiras.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 121/2020 –

Assunto: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS ELEVADAS NA RUA SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO PROXIMO AO Nº 07.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 122/2020 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL– EMEB “PROFª CLEUSA MARILENE VIEIRA DE MELLO”.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

Indicação Nº 123/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DAS MARGENS DA RUA HELENA VELOSO DURAES, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 124/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NA RUA HELENA VELOSO DURAES, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 125/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PROFESSORA NELLY FERNANDES NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 126/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA SILVIO BRUNIALT, NO JARDIM CARLOS GOMES.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 127/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO REPAROS NO MEIO FIO DA RUA VEREADOR ESTANISLAU DIAS, NO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 128/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO PODA DE ARVORE LOCALIZADA NA RUA ALCINDO PISSINATI, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 129/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NA COBERTURA DO ABRIGO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAÚDE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 130/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA GOYTACAZ, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 131/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 132/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA DA ÁREA E MANUTENÇÃO NO PARQUE INFANTIL, NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 133/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A REMARCAÇÃO DA PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 134/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A SUBSTITUIÇÃO DAS TRAVES NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA, NO SEAC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 135/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a verificação da residência localizada na Rua Eduardo Paiva Chaib, número nº97, Linda Chaib.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 136/2020 -

Assunto: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, que implante lombadas ou algum dispositivo de segurança nas ruas e avenidas citadas a seguir.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Indicação Nº 137/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação localizados na Rua Santa Luzia, próximo ao número 80, Santa Luzia.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 138/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita manutenção nos postes de iluminação localizados na Rua Tenente José Valpassos Viana, SEHAC.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 139/2020 -

Assunto: Solicito ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que providencie asfalto na rua Primo Dester no Jardim Guaçu Mirim.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 140/2020 -

Assunto: Solicito ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que providencie recapeamento asfáltico na rua Antonio Pio Brito no Jardim Guaçu Mirim.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 141/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ANTONIO PIO BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GUACU-MIRIM.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 142/2020 -

Assunto: INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE PROVIDENCIE O CONserto DA CALÇADA DA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, NESTA CIDADE.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 143/2020 -

Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA AZIZ LIAN, NESTA CIDADE.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 144/2020 -

Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL MELHORIAS PARA A LOMBADA, LOCALIZADA NA RUA MINISTRO CUNHA CANTO, PRÓXIMO AO Nº 312.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Indicação Nº 145/2020 -

Assunto: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DE SUA SECRETÁRIA COMPETENTE DETERMINE O “SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO DE ARVORE SECA” DA PRAÇA PREFEITO JAMIL BACAR, ONDE ESTÁ LOCALIZADO O BOSQUE DE MARIA, NO RESIDENCIAL PARQUE MURAYAMA II.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 146/2020 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CONDE DE PARNAÍBA, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 147/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita limpeza e manutenção em todas as escolas e creches, principalmente nas calhas dos telhados, devido ao avanço da dengue.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 148/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO NAS VIELAS DO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 149/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO NO CANTEIRO CENTRAL AO LADO DA EMEB ALFREDO BERGAMO (CAIC).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 150/2020 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A LIMPEZA E O DESASSOREAMENTO DA TUBULAÇÃO DO LAGO DO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 151/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: providências urgentes e imediatas para implantação de lombada ou lombo faixa na Avenida 22 de Outubro, altura do número 1.604, Centro.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 152/2020 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica, providência para vistoriar imóvel fechado, tendo em vista inúmeras solicitações dos moradores por suspeita de foco de dengue em piscina.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 153/2020 -

Assunto: Indica ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, que seja feita a demarcação de vagas destinadas aos idosos e deficientes para atender usuários da UBS do Santa Clara.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 53/2020 -

Assunto: REITERO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE UNIFICAÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS COM EQUIPARAÇÃO SALARIAL PERTENCENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DO SAAE, JÁ SOLICITADAS VIA REQUERIMENTOS N.º 169/2017, E 38/2019 E 480/2019 DESSA CASA E PELOS PRÓPRIOS SERVIDORES ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12062/2019.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 59/2020 -

Assunto: Requer ao Prefeito, por meio da secretaria competente, informações sobre o projeto acerca da reforma/padronização dos pontos de ônibus na cidade.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 60/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, relatório com informações sobre a quantidade de pessoas que aguardam as cirurgias eletivas e outras, especificando as especialidades médicas e o tempo médio de espera para cada especialidade.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 61/2020 -

Assunto: REQUEIRO O AFASTAMENTO DO VEREADOR NA SEGUNDA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, "A", 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010, DO VIGENTE REGIMENTO INTERNO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 62/2020 -

Assunto: REQUEIRO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CDHU) QUE REALIZE LIMPEZA NAS CASAS COM PENDENCIAS JUDICIAIS LOCALIZADAS NO BAIRRO EUGÊNIO MAZON.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 63/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MOGI MIRIM INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ANDAMENTO PROCESSUAL DA AÇÃO A RESPEITO DAS CASAS DO EUGÊNIO MAZON (CDHU).

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 64/2020 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO Nº673/19 SOLICITANDO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A PODA DE ÁRVORE NA RUA PROFESSORA NELY BATISTA FERNANDES Nº507 - JARDIM DO LAGO - EM FRENTE AO CRAS LESTE.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 65/2020 -

Assunto: Requer ao Prefeito, por meio da secretaria competente, informações sobre a possibilidade de atendimento do pedido feito por meio da Indicação de nº 102/2019

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 66/2020 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÃO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA COMPETENTE SOBRE ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO DO COFEN Nº 588/2018 QUE TRATA DO TRANSPORTE DE PACIENTES.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Requerimento Nº 68/2020 -

Assunto: REQUEIRO QUE OFICIE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS BOXES DESOCUPADOS NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL PARA COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 69/2020 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME ABAIXO-ASSINADO ANEXO AO PRESENTE REQUERIMENTO, PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ TORRRANI, DISTRITO INDSUTRIAL II, MOGI-MIRIM/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 70/2020 -

Assunto: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO DR. CARLOS NELSON BUENO, INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA DESOCUPADA NA AVENIDA HUMBERTO BARROS DE FRANCO NO JARDIM INOCOOP.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 71/2020 -

Assunto: REQUEIRO A CONCESSIONÁRIA INTERVIAS MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISPOSITIVO DE ACESSO A AVENIDA ADIB CHAIB – SP 147.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 72/2020 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Carlos Nelson Bueno, por intermédio da secretaria competente, relatório com informações sobre a quantidade de escolas e creches que foram feitas as manutenções nas férias, informando nome da escola ou da creche e tipo de serviço que foi executado.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 73/2020 -

Assunto: Requer ao Prefeito, por meio da secretaria competente, que preste informações sobre a contratação de médicos para as UBS's, conforme citadas a seguir.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 34/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS JOVENS EMPRESARIOS FAUCIELHO INÁCIO E EDIRLEI SILVEIRA PROPRIETARIOS DO AKAZUMY SUSHI BAR, INAUGURADO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019 EM MOGI MIRIM.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 35/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA DORALICE LAURIANO DA SILVA, OCORRIDO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Moção Nº 36/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA PEQUENA HELOÁ VITÓRIA CONSTÂNCIO, OCORRIDO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 37/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO DE ANDRADE, CONHECIDO COMO “PINGO”, OCORRIDO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 38/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CERIMÔNIA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA XXVIII GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LUZES DA SABEDORIA Nº 24, DA ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO ÍRIS PARA MENINAS.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Moção Nº 39/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR AGENOR AUGUSTO SETIN, OCORRIDO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 40/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIZ GUIDINI, OCORRIDO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 41/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL VENÂNCIO QUE COMPLETOU 120 ANOS DE FUNDAÇÃO, NO ÚLTIMO DIA 13 DE FEVEREIRO.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 42/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA POSSE DA NOVA DIRETORIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM (CEMIRIM).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Moção Nº 43/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM “MINUTO DE SILÊNCIO” PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA CHOQUETTA TAGLIAFERRO, OCORRIDO NO DIA 05/02/2020 EM MOGI MIRIM

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 44/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM AS JUDOCAS MOGIMIRIANAS, AS GÊMEAS LARISSA E RAYSSA SANTOS PELOS EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2019.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 45/2020 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O JUDOCA MOGIMIRIANO ENZO HENRIQUE DE MIRANDA SILVA PELOS EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2019.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Moção Nº 46/2020 -

Assunto: Moção de Aplausos aos nossos Bombeiros Municipais pelo resgate que salvou a vida de uma pessoa após acidente na estrada da Cloroetil, na última terça-feira (11).

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 13 / 20

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 005/20

[Proc. Adm. nº 6511/19]

Mogi Mirim, 7 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, para atender a Secretaria de Mobilidade Urbana.

O valor do crédito a ser aberto será destinado ao pagamento das despesas com salários e encargos dos funcionários do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, em consonância com apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,



CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 15 / 20

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contratos de Terc.-Aplic.Direta (471)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta (472)	300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de fevereiro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17 de 2020
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 19 / 20

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2020

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE SEBASTIÃO RODRIGUES
DA SILVA À RUA PROJETADA 01 DO LOTEAMENTO DOMÊNICO
BIANCHI”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - A Rua projetada 01 do loteamento “DOMÊNICO BIANCHI”
passa a denominar-se oficialmente “**SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**”.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se
as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 16 de DEZEMBRO de 2019.


VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2020.

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PARA PESSOAS COM FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia – PCPF.

Art. 2º O Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia – PCPF possui os seguintes objetivos:

I – oferecer serviços para o diagnóstico e tratamento da fibromialgia, melhorando a qualidade de vida das pessoas com a doença;

II- ampliar o acesso das pessoas com fibromialgia, qualificando o atendimento no SUS, para esse grupo;

III- desenvolver campanhas e publicidades com a finalidade de disseminar o Programa e ampliar o acesso ao tratamento das pessoas com fibromialgia;

IV- capacitar as equipes de saúde, os familiares e toda a rede de convivência da pessoa com fibromialgia, através de Educação Permanente.

Art. 3º O Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia – PCPF será desenvolvido de acordo com as seguintes Diretrizes:

I – respeito aos direitos humanos, com a garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com fibromialgia para fazerem as próprias escolhas;



II- atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com fibromialgia, priorizando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;

III- promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com fibromialgia, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

IV- garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V- diversificação das estratégias de cuidado com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VI – atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VII – promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

VIII- desenvolvimento de atividades reguladas preferencialmente na lógica das redes de saúde existentes e pactuadas nas comissões intergestoras ou outras que vierem substituí-las;

IX- participação da comunidade na formulação das políticas públicas para a área, bem como o exercício do controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Art. 4º O Programa, para os fins que se destina, poderá contar com a parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 20 / 20

FOLHA Nº 04

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Vereador Santo Rótoli", aos 17 de fevereiro de 2020.


VEREADOR MOACIR GENUÁRIO

MDB



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 21 / 20

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 006/20

[Proc. Adm. nº 0324/19]

Mogi Mirim, 12 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00, para atender a Secretaria de Educação.

O valor do crédito a ser aberto será coberto mediante superávit financeiro de 2019, recurso destinado para despesas de custeio de creches municipais, cuja verba é vinculada ao Programa Estadual “Brasil Carinhoso”.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.2.052	Manut. Ativ. de Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(252)	5.000,00
	Cód. de Aplicação – 312.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante superávit financeiro de 2019, destinado para despesas de custeio de creches municipais, cuja verba é estadual e vinculada ao Programa “Brasil Carinhoso”.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de fevereiro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 19 de 2020
 Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2.020

“ESTABELECE E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, SANÇÕES E MEDIDAS REFERENTES A EVENTOS ENVOLVENDO TRÂNSITO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM VIAS PÚBLICAS (ROMARIAS E CAVALGADAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º É permitido a realização de eventos como Romarias, Cavalgadas e congêneres no município de Mogi Mirim com prévia autorização e alvará municipal.

Art. 2º Todo evento envolvendo desfile, trânsito e/ou deslocamento de animais de grande porte em vias públicas, como, equinos, bovinos, muares e asininos, deverá possuir autorização por meio de alvará, a ser solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para realização do evento.

Parágrafo Único: O pedido de alvará deverá receber pareceres favoráveis da Guarda Civil Municipal, Bombeiro Municipal, Secretaria de Trânsito, Programa Bem-Estar Animal, Conselho de Bem-Estar Animal – COMBEA e Departamento de Fiscalização de Posturas.

Art. 3º No pedido de autorização, deverá constar:

- I -- O dia, horário de início e término, pretendido para realização do evento;
- II – O trajeto completo do evento, que não poderá ultrapassar 8km;
- III -- O nome e número do registro no CRMV do médico veterinário responsável, que deverá estar presente durante todo o evento.
- IV – Declaração da Comissão Organizadora do Evento de que todos os participantes foram devidamente orientados acerca da necessidade de boas condições de saúde e alimentação dos animais participantes do evento, sob o risco de não poderem participar no dia, caso constatado por Médico Veterinário a falta de condições adequada do animal participante.

Art. 4º É de responsabilidade da comissão organizadora do evento:

- I – Realizar cadastro ou ficha de inscrição de todos os participantes do evento, assim como identificar o mesmo com o número de identificação que deverá ficar visível frente e costas durante todo o evento, a mesma identificação deverá estar presente no animal, dos dois lados;
- II – Os participantes que forem flagrados sem inscrição ou sem o número de identificação de forma visível frente e costas, serão removidos do evento, sob pena de apreensão dos animais e aplicação de medidas administrativas de acordo com a lei municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

III – Estabelecer de forma clara e de fácil identificação, todos os integrantes da comissão organizadora e/ou colaboradores do evento, para que os mesmos possam receber ou passar informações e solicitações das autoridades competentes que fiscalizem o evento.

IV – Acatar as ordens e decisões das autoridades dispostas no parágrafo único do art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Durante o trajeto do evento, deverão ser obedecidas todas as leis de trânsito, conforme CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, bem como a proibição de bebida alcoólica.

Art. 6º Crianças, podem participar desde que acompanhadas de um responsável legal.

Art. 7º A boa conduta do cavaleiro é fundamental, ficando vedada a utilização de foguetes e outros artificios que assustem os cavalos, bem como sobrecarregar os animais.

Parágrafo único: Durante a cavalgada é aconselhado que o cavaleiro acompanhe o estado das ferraduras, arreio e casqueamento, os quais deverão estar em condições adequadas para realizar o percurso, além da saúde geral do equino. Os animais devem estar saudáveis, preparados e bem equipados.

Art. 8º Os participantes que foram flagrados cometendo qualquer ato voluntário ou involuntário que possa ser enquadrado nas leis de proteção e defesa dos animais, lei da proteção ao Bem-Estar e ao Sossego Público – Lei Municipal 5.073/2011 e suas alterações, Lei de proibição de solturas e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnico que causam estampidos – Lei Municipal 5.922/2017, sofrerão às medidas administrativas previstas, assim como autuados de acordo com a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98. Também serão consideradas prática de maus tratos:

- I – Animais com mais de um adulto montados, conhecido como “Engarupado”;
- II – O uso de instrumentos que possam causar lesões ou ferimentos aos animais;
- III – Charretes ou carroças com mais de dois adultos ou com sobrepeso aparente;
- IV – Charretes ou carroças com aparelho de som de qualquer tipo;
- V – Animais amarrados em postes ou similares após o evento;
- VI – Conduta do animal de forma perigosa, expondo terceiros e o próprio animal a quedas, acidentes e etc.

Parágrafo Único: O uso de esporas só será permitido desde que de acordo com as especificações dadas pela Lei 10.519/2002.

Art. 9º Os eventos realizados sem autorização, deverão ser cancelados e dispersados pela autoridade competente.

Art. 10 - É obrigatório área de descanso e hidratação aos animais no início, meio e término do trajeto do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 11 - A comissão organizadora será responsável pelo evento de que trata a presente lei até o seu término.

§1º Será considerado encerrado o evento após a retirada do último animal da área de dispersão.

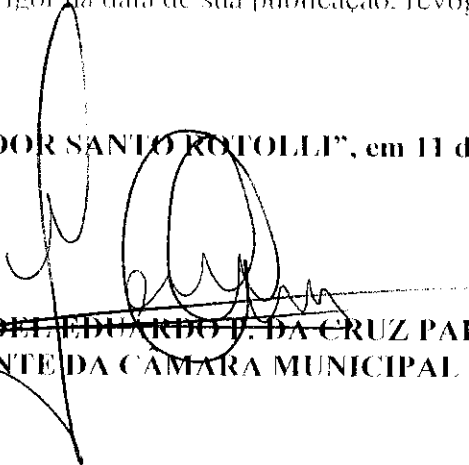
§2º Fica estipulado o período de 90 (noventa) minutos para que a organização do evento providencie a hidratação e descanso dos animais utilizados no evento.

§3º O período de que trata o parágrafo segundo deste artigo iniciar-se-á a partir do registro de chegada do último romeiro, o qual está identificado pela respectiva numeração.

§4º Decorrido o prazo de 90 (noventa) minutos, caso não se tenha concluído o evento, fica a Comissão Organizadora responsável por acionar/comunicar aos órgãos competentes para adoção de providências cabíveis, inclusive, passíveis das sanções estabelecidas nas leis de Perturbação do Sossego Público, de Trânsito, de Defesa e Proteção dos Animais e demais leis regentes.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO ROTOLI", em 11 de fevereiro de 2020.


~~VEREADOR MANOEL EDUARDO J. DA CRUZ PALOMINO~~
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES


VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2020

O Artigo 4º do Projeto de Lei 10/2020 passa a vigor com a seguinte redação, renumerando os demais.

Artigo 4º: O Município deverá tomar as medidas administrativas e judiciais para ressarcimento dos custos com a implantação da infraestrutura no loteamento "Domenico Bianchi" junto aos proprietários/loteadores responsáveis.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.


VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
"CIDADANIA"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 2020

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 10 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

No Parágrafo primeiro do Artigo 1.º, onde se lê: Processo Administrativo n.º 16621/2020, lê-se 16.621/2019.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 12 de fevereiro de 2020

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.



VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
“CIDADANIA”